



CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA

PROCESSO SELETIVO 01/2026

O **Consórcio de Inovação na Gestão Pública- CIGA**, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura e Inscrições, conforme as disposições a seguir:

1. Para alterar todas as menções no texto do Edital de Abertura e Inscrições de '*Processo Seletivo*' para '*Processo Seletivo Simplificado*'.
2. Para alterar todas as menções no texto do Edital de Abertura e Inscrições de '*Emprego*' para '*Função Temporária*'.
3. Para alterar todas as menções no texto do Edital de Abertura e Inscrições de '*Contratação*' para '*Contratação Temporária*'.
4. No *Preâmbulo*, para alterar a redação do texto, que passa a vigor conforme a seguir:

O Consórcio de Inovação na Gestão Pública- CIGA, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Robson Jean Back, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal no 6.017/2007 e de acordo com o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto e a Resolução CIGA nº 330/2026, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à formação de cadastro reserva para eventual contratação temporária de pessoal, por prazo determinado, em regime jurídico-administrativo especial, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, observadas as disposições deste Edital.

5. No item 1.2, para alterar a redação do texto, que passa a vigor conforme a seguir:
 - 1.2 Os candidatos eventualmente contratados estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo especial previsto na Resolução CIGA nº 330/2026, ao respectivo contrato administrativo temporário, ao Contrato de Consórcio Público, ao Estatuto do CIGA e às demais normas aplicáveis.
6. Para renumerar os itens 1.3 ao 1.13, que passa a vigor conforme a seguir:

1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14.
7. Para incluir o item 1.3, que passa a vigor conforme a seguir:
 - 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente à formação de cadastro reserva para eventual contratação temporária vinculada às hipóteses previstas no art. 6º da Resolução CIGA nº 330/2026, especialmente substituições temporárias, execução de projetos com prazo determinado, atendimento de demandas transitórias e situações excepcionais devidamente justificadas em processo administrativo próprio.
8. No item 2.1, para alterar a redação do texto, que passa a vigor conforme a seguir:
 - 2.1 A seleção de que trata este Edital compreenderá prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para as funções temporárias de Analista de Sistemas, Assistente Administrativo, Programador e Técnico em Tecnologia da Informação (TI).
9. No item 4.1, para alterar a redação do texto, que passa a vigor conforme a seguir:
 - 4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva para eventual contratação temporária das seguintes funções temporárias descritas na tabela a seguir:
10. No item 4.1, para alterar o título, o cabeçalho e as observações da Tabela 1, que passam a vigor conforme a seguir:

Tabela 1 Funções Temporárias, cadastro reserva, carga horária, remuneração de referência e formação exigida

Funções Temporárias	Vagas		Carga horária	Remuneração de Referência	Formação exigida
	AC	PcD			
Analista de Sistemas	CR	-	40h	R\$ 9.090,00	Ensino Superior completo, com certificado ou diploma de conclusão reconhecido pelo Ministério da Educação.
Assistente Administrativo	CR	-	40h	R\$ 3.977,00	Ensino Médio completo.
Programador	CR	-	40h	R\$ 5.974,00	Ensino Médio completo.
Técnico em Tecnologia da Informação (TI)	CR	-	40h	R\$ 3.977,00	Ensino Médio completo.

Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.

Poderão ser assegurados aos contratados temporários, observada a disponibilidade orçamentária e a regulamentação interna do CIGA:

I – auxílio alimentação/refeição (no valor total de R\$ 1.228,87/mês);

II – auxílio transporte, concedido nos moldes da legislação federal aplicável ao vale-transporte, observada a natureza jurídico-administrativa da contratação temporária;

III – verbas de natureza indenizatória ou operacional compatíveis com a execução das atividades contratadas.

11. No item 4, para incluir os itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6, que passam a vigor conforme a seguir:

- 4.3 As funções temporárias previstas neste Edital são distintas dos empregos permanentes integrantes do quadro de pessoal do CIGA e não geram ocupação de emprego público, efetivação, estabilidade ou integração ao quadro permanente.
- 4.4 A remuneração de referência observará os valores previstos para funções equivalentes do quadro de pessoal do CIGA, sem inclusão de vantagens pessoais, progressões funcionais, gratificações de carreira ou parcelas incompatíveis com a natureza temporária da contratação.
- 4.5 A formação de cadastro reserva possui caráter excepcional e será utilizada exclusivamente para eventual contratação temporária vinculada às hipóteses previstas na Resolução CIGA nº 330/2026, mediante justificativa em processo administrativo próprio.
- 4.6 O presente Processo Seletivo Simplificado não substitui a necessidade de provimento regular do quadro permanente do CIGA, quando caracterizada demanda contínua, ordinária ou permanente de pessoal.

12. No item 5, para alterar a redação do título, que passa a vigor conforme a seguir:

5 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13. Nos itens 5.1 e 5.2, para alterar a redação do texto na integra, que passam a vigor conforme a seguir:

5.1 São requisitos básicos para eventual contratação temporária:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Nível de escolaridade exigido para o exercício da função temporária.
- Ter atendido as condições prescritas em lei para a função temporária.
- Não exercer cargo, emprego ou função pública incompatíveis, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

5.2 São requisitos básicos para a contratação temporária apresentar os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional.

- Carteira de identidade.
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Título de Eleitor.
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>

- Comprovante de residência atualizado (último 3 meses).
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.
- Fotografia recente, tamanho 3x4;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para a função temporária.
- Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
- Conta bancária no Banco do Brasil.
- Carteira de Trabalho (CTPS) - página da foto e dos dados pessoais.
- RG, CPF e da Certidão de nascimento dos filhos (se tiver, menores de 21 anos).
- Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, conforme modelo de declaração fornecido pelo CIGA. Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar o emprego, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária.
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do modelo de declaração fornecido pelo CIGA.
- Última declaração do Imposto de Renda ou declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme modelo fornecido pelo CIGA.
- Demais documentos que possam ser exigidos pela Área de Administração de Pessoal do CIGA.

14. No item 6.11, para alterar a redação do texto, que passam a vigor conforme a seguir:

6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, salvo:

- I. cancelamento, suspensão definitiva, anulação ou revogação do Processo Seletivo Simplificado;
- II. exclusão da função temporária para a qual o candidato se inscreveu;
- III. pagamento em duplicidade, observado o procedimento definido pela banca organizadora;
- IV. demais hipóteses expressamente previstas neste Edital.

15. No item 6, *Inscrições*, para incluir os itens 6.18 e 6.19, que passam a vigor conforme a seguir:

6.18 Em razão da Retificação do presente Edital, decorrente de adequações promovidas para observância da Resolução CIGA nº 330/2026 e da legislação aplicável às contratações temporárias, será assegurado aos candidatos já inscritos o direito de requerer o cancelamento da inscrição e a ressarcimento do valor nominal da taxa de inscrição eventualmente paga, no prazo e na forma definidos em edital específico.

6.19 A ausência de solicitação de cancelamento no prazo estabelecido implicará concordância tácita do candidato com as disposições do Edital de Retificação e manutenção automática da inscrição anteriormente realizada.

16. No item 8.8, para alterar a redação do texto, que passa a vigor conforme a seguir:

8.8 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função temporária pretendida e a deficiência que possuem, com base nos termos do inciso VIII, do art. 37º, da Constituição Federal de 1988 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, observada a aprovação no Processo Seletivo e a ordem classificatória, na forma da legislação própria e do presente

Edital.

- Caso a aplicação do percentual resulte em fração, esta será arredondada para o número inteiro imediatamente superior, nos termos da legislação aplicável.

17. No item 14, para alterar a redação do título, que passa a vigor conforme a seguir:

14 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

18. Nos itens 14.1, 14.7, 14.11, 14.12 e 14.15 para alterar a redação do texto, que passam a vigor conforme a seguir:

14.1 As contratações temporárias ocorrerão conforme necessidade do CIGA, observada a existência de hipótese autorizadora prevista na Resolução CIGA nº 330/2026, disponibilidade orçamentária e financeira, motivação em processo administrativo próprio e rigorosa ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

[...]

14.7 É obrigatória, no ato da contratação, a apresentação das declarações de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.

[...]

14.11 As comunicações encaminhadas por e-mail, SMS, aplicativos de mensagens ou outros meios eletrônicos possuem caráter meramente complementar e informativo, prevalecendo, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

14.12 A contratação dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do ato de convocação. No ato da contratação, o contratado temporário deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação exigida para tal, incluindo declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, além da comprovação de cumprimento dos requisitos da função temporária.

[...]

14.15 O candidato aprovado e convocado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para a contratação temporária.

19. No item 14, *Entrega da Documentação Necessária a Contratação*, para incluir os itens 14.17, 14.18, 14.19, 14.20 e 14.21, que passam a vigor conforme a seguir:

14.17 A contratação será formalizada por contrato administrativo temporário, em regime jurídico-administrativo especial, não gerando vínculo celetista, efetivo, estabilidade, efetivação ou integração ao quadro permanente do CIGA.

14.18 O contrato temporário terá prazo determinado de até 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que mantida a necessidade temporária, demonstrado o interesse público e inexistente desvirtuamento da contratação.

14.19 Encerrada a situação que motivou a contratação temporária, o contrato deverá ser rescindido, observadas as disposições da Resolução CIGA nº 330/2026, do Estatuto do CIGA e do respectivo contrato administrativo.

14.20 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação temporária, constituindo mera expectativa de direito, condicionada:

- I. à efetiva caracterização da necessidade temporária;
- II. à disponibilidade orçamentária e financeira;
- III. ao interesse público devidamente motivado;
- IV. à autorização administrativa competente.

14.21 O contrato administrativo temporário poderá ser encerrado antes do prazo final nas hipóteses previstas na Resolução CIGA nº 330/2026, especialmente:

- I. encerramento da necessidade temporária;
- II. conclusão do projeto ou demanda excepcional;

- III. interesse público devidamente motivado;
- IV. ausência superveniente de disponibilidade orçamentária ou financeira;
- V. descumprimento de obrigações contratuais.








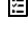

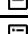

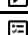
20. No item 17.9, para alterar a redação do texto, que passa a vigor conforme a seguir:

17.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência do Consórcio de Inovação na Gestão Pública, ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa administrativa, nos termos da Resolução CIGA nº 330/2026.


21. No Anexo I, *Cronograma do Processo Seletivo*, para alterar as datas do *Cronograma de Inscrição* e a Publicação na Área do Candidato dos locais de prova, do *Cronograma Prova Teórico-Objetiva*, que passam a vigor conforme a seguir:

* data de realização da Prova Teórico-Objetiva mantém-se no dia 05/07/2026.

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital	29/04/26	
 Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	14/05/26	20/05/26
 Reabertura do Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até as 18h do último dia)	14/05/26	12/06/26
 Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/05/26	20/05/26
 Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	27/05/26	
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	28/05/26	1º/06/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	03/06/26	
 Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição	15/06/26	
 Publicação da Homologação das inscrições	18/06/26	
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	19/06/26	23/06/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	25/06/26	
 Publicação do Resultado da homologação das inscrições	25/06/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	25/06/26	

22. No Anexo II, *Programas de Provas*, para alterar na íntegra o conteúdo de Conhecimentos Específicos de *Programador, Técnico em Tecnologia da Informação (TI) e Analista de Sistemas*, que passam a vigor conforme a seguir:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROGRAMADOR

- a. Atribuições da função temporária. Desenvolvimento e manutenção de soluções tecnológicas para a gestão pública municipal. Ética no Serviço Público, responsabilidade no uso de informações, sigilo, proteção de dados, documentação e compromisso com a qualidade das soluções entregues.
- b. Lógica de programação, algoritmos e estruturas de dados: Lógica de programação. Variáveis, constantes, tipos de dados, operadores, expressões, estruturas condicionais, estruturas de repetição, funções e procedimentos. Algoritmos de busca e ordenação. Estruturas de dados: vetores, matrizes, listas, pilhas, filas, árvores e tabelas de dispersão. Análise básica de complexidade de algoritmos.
- c. Programação orientada a objetos e boas práticas de código: Classes, objetos, atributos, métodos, encapsulamento, herança, polimorfismo, interfaces e composição. Tratamento de exceções. Separação de responsabilidades, coesão, acoplamento, legibilidade, reutilização de código, refatoração e padronização de soluções. Noções de princípios SOLID e padrões de projeto mais comuns.

- d. Desenvolvimento web: Fundamentos de aplicações web. HTML, CSS e JavaScript. Requisições HTTP, métodos, códigos de status, cabeçalhos, cookies, sessões e armazenamento local. Desenvolvimento de interfaces responsivas, acessibilidade digital, usabilidade e compatibilidade entre navegadores. Noções de aplicações SPA, renderização no cliente e no servidor, consumo de APIs e organização de componentes.
- e. Desenvolvimento backend e APIs: Desenvolvimento de aplicações backend. Criação e manutenção de APIs REST. Serialização de dados em JSON e XML. Autenticação, autorização, controle de sessão, tokens, validação de entrada, tratamento de erros, paginação, filtros e versionamento de APIs. Noções de integração entre sistemas, webhooks, filas, mensageria e processamento assíncrono.
- f. Linguagens, frameworks e ecossistemas de desenvolvimento: Fundamentos de desenvolvimento com linguagens de programação utilizadas em aplicações web e corporativas, especialmente PHP e JavaScript, sem prejuízo de conhecimentos equivalentes em outras linguagens modernas. Noções de frameworks backend e frontend, gerenciadores de dependências, organização de projetos, padrões MVC e arquitetura em camadas.
- g. Banco de dados: Modelagem de dados conceitual, lógica e física. Modelo relacional. Normalização. SQL: consultas, filtros, agrupamentos, junções, subconsultas, inserção, atualização e exclusão de dados. Índices, transações, integridade referencial, views, procedures, triggers e noções de otimização de consultas. Noções de bancos de dados não relacionais e critérios básicos de uso.
- h. Versionamento, colaboração e entrega de software: Controle de versão com Git. Repositórios, branches, commits, merges, pull requests, revisão de código e resolução de conflitos. Noções de integração contínua, entrega contínua, ambientes de desenvolvimento, homologação e produção. Documentação técnica de código, changelog e rastreabilidade de alterações.
- i. Testes, depuração e qualidade: Tipos de testes: unitários, integração, funcionais, regressão e aceitação. Testes automatizados. TDD em nível conceitual. Depuração de código, análise de logs, rastreamento de erros, reprodução de falhas e correção de causa raiz. Métricas básicas de qualidade, cobertura de testes, revisão de código e prevenção de regressões.
- j. Segurança aplicada ao desenvolvimento: Princípios de desenvolvimento seguro. Validação e sanitização de entradas. Controle de autenticação e autorização. Proteção contra falhas comuns em aplicações web, como injeção de código, XSS, CSRF, exposição indevida de dados, falhas de controle de acesso e configuração insegura. Noções de criptografia, hash, armazenamento seguro de senhas, logs seguros, LGPD e privacidade desde a concepção.
- k. Infraestrutura básica para desenvolvimento: Noções de servidores web, proxies reversos, containers, Docker, variáveis de ambiente, arquivos de configuração, logs de aplicação, monitoramento básico e consumo de recursos. Noções de computação em nuvem, escalabilidade, disponibilidade, backup e continuidade de serviços em nível aplicado ao desenvolvimento.
- l. Metodologias de desenvolvimento e trabalho em equipe: Noções de metodologias ágeis, Scrum, Kanban, gestão de backlog, histórias de usuário, critérios de aceite, estimativas, priorização, retrospectivas e melhoria contínua. Comunicação técnica com analistas, técnicos, gestores, usuários e equipes de suporte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

- a. Atribuições da função temporária. Noções sobre a finalidade institucional do CIGA, sua atuação no desenvolvimento e suporte de soluções tecnológicas para a gestão pública municipal. Ética no Serviço Público, urbanidade no atendimento, sigilo profissional, responsabilidade no uso de informações, equipamentos e sistemas públicos.
- b. Fundamentos de tecnologia da informação: Conceitos básicos de informática. Componentes de hardware: processadores, memória, dispositivos de armazenamento, periféricos, placas, conectores e dispositivos de entrada e saída. Noções de instalação, configuração, substituição e manutenção básica de equipamentos de informática. Conceitos de software básico, software aplicativo, sistemas operacionais, drivers, utilitários e ferramentas de diagnóstico.
- c. Sistemas operacionais e ferramentas de produtividade: Instalação, configuração e operação de sistemas operacionais Windows e Linux em nível de usuário e suporte. Gerenciamento de arquivos, permissões, usuários, grupos, atualizações, logs e recursos básicos do sistema. Utilização de ferramentas de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações, navegadores de internet, clientes de e-mail e ferramentas colaborativas em ambiente corporativo.
- d. Redes de computadores e conectividade: Conceitos básicos de redes de computadores. Modelo TCP/IP. Endereçamento IPv4 e IPv6. Máscara de rede, gateway, DNS, DHCP, NAT, portas e protocolos. Noções de cabeamento estruturado, redes sem fio, equipamentos de rede, switches, roteadores, pontos de acesso e

- firewalls. Testes e diagnóstico de conectividade com ferramentas como ping, traceroute, nslookup e equivalentes. Noções de VPN e acesso remoto seguro.
- e. Suporte técnico e atendimento ao usuário: Atendimento de chamados, registro de solicitações, categorização, priorização, acompanhamento e encerramento de atendimentos. Boas práticas de comunicação com usuários, diagnóstico inicial de problemas, orientação remota, documentação da solução aplicada e encaminhamento de demandas. Noções de gestão de incidentes, problemas recorrentes, base de conhecimento e melhoria contínua do atendimento.
 - f. Sistemas de informação e suporte a sistemas: Conceitos de sistemas de informação. Noções de implantação, configuração, operação e manutenção de sistemas corporativos. Apoio à homologação, testes básicos, documentação de procedimentos e orientação aos usuários. Noções de ciclo de vida de sistemas, ambientes de desenvolvimento, homologação e produção. Noções de integração entre sistemas e uso de APIs em nível conceitual.
 - g. Banco de dados em nível operacional: Conceitos básicos de banco de dados. Tabelas, registros, campos, chaves primárias e estrangeiras. Noções de modelo relacional. Consultas básicas em SQL, filtros, ordenação, inserção, atualização e exclusão de dados. Cuidados com integridade, consistência, sigilo e segurança no acesso a dados.
 - h. Segurança da informação e proteção de dados: Princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade. Noções de senhas seguras, autenticação multifator, controle de acesso, antivírus, firewall, backup, atualização de sistemas e prevenção contra malwares, phishing e engenharia social. Noções de proteção de dados pessoais e LGPD aplicadas ao atendimento, suporte e operação de sistemas públicos.
 - i. Noções de desenvolvimento e documentação técnica: Noções de lógica de programação, algoritmos, variáveis, estruturas condicionais e estruturas de repetição. Noções de HTML, CSS, JavaScript e funcionamento básico de aplicações web. Leitura e interpretação de documentação técnica. Elaboração de manuais, procedimentos operacionais, registros de atendimento e documentação de configuração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANALISTA DE SISTEMAS

- a. Atribuições da função temporária. Análise, implantação, proposição de alterações, manutenção e evolução de sistemas voltados à gestão pública municipal. Ética no Serviço Público, responsabilidade técnica, sigilo, proteção de dados, documentação, comunicação com usuários e compromisso com a melhoria dos serviços públicos digitais.
- b. Engenharia de software e ciclo de vida de sistemas: Conceitos de engenharia de software. Ciclo de vida de sistemas. Levantamento, análise, especificação, validação e gerenciamento de requisitos. Requisitos funcionais e não funcionais. Regras de negócio. Histórias de usuário, casos de uso, critérios de aceite e rastreabilidade. Prototipação, homologação, implantação, manutenção evolutiva, corretiva, adaptativa e preventiva.
- c. Modelagem de sistemas e processos: Modelagem orientada a objetos. UML: casos de uso, classes, sequência, atividades, estados e componentes. Modelagem de processos de negócio. BPMN em nível conceitual e aplicado. Análise de processos AS-IS e TO-BE. Identificação de problemas, gargalos, oportunidades de melhoria e automação de processos.
- d. Arquitetura de software: Arquitetura em camadas, MVC, arquitetura orientada a serviços, microsserviços em nível conceitual, aplicações monolíticas, modularização, componentização e separação de responsabilidades. Escalabilidade, disponibilidade, manutenibilidade, interoperabilidade, observabilidade e resiliência. Decisões arquiteturais, documentação de arquitetura e análise de trade-offs técnicos.
- e. Desenvolvimento e sustentação de sistemas: Noções de lógica de programação, programação orientada a objetos, desenvolvimento web, backend, frontend e APIs. Compreensão de tecnologias utilizadas em aplicações corporativas. Capacidade de análise de código, identificação de problemas, especificação de correções, acompanhamento de desenvolvimento e validação técnica de entregas.
- f. Banco de dados e gestão da informação: Modelagem conceitual, lógica e física de dados. Diagrama Entidade-Relacionamento. Normalização. SQL avançado. Integridade referencial, transações, índices, views, procedures, triggers, funções e otimização de consultas. Estratégias de migração, integração, importação, exportação, qualidade, consistência e governança de dados. Noções de bancos de dados não relacionais.
- g. Integração e interoperabilidade entre sistemas: APIs REST, web services, mensageria, webhooks, troca de dados em JSON e XML, autenticação entre sistemas, tokens, certificados digitais e padrões de integração. Versionamento de APIs, documentação, contratos de integração, tratamento de erros, rastreabilidade e

- monitoramento. Interoperabilidade em governo digital e integração entre sistemas públicos.
- h. Segurança da informação, privacidade e LGPD: Princípios de segurança da informação. Gestão de riscos de TI. Controle de acesso, autenticação, autorização, segregação de perfis, trilhas de auditoria, logs, backup, continuidade de serviços e resposta a incidentes. Noções de criptografia, assinatura digital, certificados digitais e ICP-Brasil. LGPD aplicada ao ciclo de vida de sistemas, bases legais, minimização de dados, privacidade desde a concepção, proteção por padrão e gestão de incidentes envolvendo dados pessoais.
 - i. Qualidade de software e testes: Planejamento de testes. Testes unitários, integração, sistema, regressão, aceitação e desempenho. Homologação com usuários. Critérios de aceite, qualidade funcional e não funcional, análise de defeitos, prevenção de regressões, revisão técnica e melhoria contínua. Noções de métricas de qualidade, confiabilidade, disponibilidade, usabilidade, manutenibilidade e segurança.
 - j. Acessibilidade, usabilidade e governo digital: Acessibilidade digital em sistemas públicos. Noções de eMAG, WCAG e boas práticas de acessibilidade em interfaces web. Usabilidade, experiência do usuário, linguagem simples, responsividade, compatibilidade entre dispositivos e orientação ao cidadão e ao servidor público municipal. Padrões de governo digital e prestação de serviços públicos por meios digitais.
 - k. Governança de TI, projetos e serviços: Noções de governança de TI, planejamento tecnológico, gestão de portfólio de sistemas, priorização de demandas, gestão de riscos, indicadores, níveis de serviço e melhoria contínua. Noções de ITIL, COBIT e gerenciamento de projetos, sem vinculação a versões específicas. Gestão de backlog, Scrum, Kanban, comunicação com partes interessadas, condução de reuniões técnicas, documentação de decisões e prestação de contas sobre andamento de projetos.
 - l. Contratações públicas de TIC e documentação técnica: Noções de contratação de soluções de TIC na Administração Pública, planejamento da contratação, definição de requisitos técnicos, estudos técnicos preliminares, termos de referência, análise de riscos, fiscalização e gestão contratual em nível técnico. Elaboração de pareceres, notas técnicas, especificações, manuais, documentação de requisitos, documentação de arquitetura e registros de decisão técnica.

23. No Anexo III, *Atribuições*, para fazer constar o texto a seguir, que passa a vigor conforme a seguir:

As atribuições descritas neste Anexo referem-se ao exercício de funções temporárias, com atividades correlatas às funções equivalentes do quadro de pessoal do CIGA, e somente poderão ser desempenhadas quando vinculadas à necessidade temporária de excepcional interesse público devidamente justificada no respectivo processo administrativo.

[...]

Florianópolis/SC, 14 de maio de 2026.

Robson Jean Back
Diretor Executivo